



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRECISO VIVER DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM CÂNCER -ALPV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

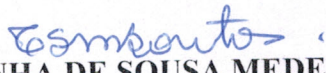
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO PRECISO VIVER DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM CÂNCER -ALPV, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Alagoas, número 1850, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP: 64.003-580, e inscrita no CNPJ sob nº 41.736.178/0001-82.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 07 de dezembro de 2022.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver.ª TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS
1ª Secretária


Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
2º Secretário